Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

1838/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: Ofício nº 280/2023

DATA: 25 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Cientificação de matéria - encaminha resposta ao requerimento nº 105/2023

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	24/08/2023	Subdiretor Legislativo
Subdiretoria Legislativa	25/08/2023	Presidente
Presidente	29/08/2023	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 1818
24 AGO 2023
Assinatura:

Ofício nº 280/2023

Piraí, 21 de agosto de 2023

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1818
Rubrica Fls. 02

Exmo. Senhor Presidente

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº **105/2023**, de autoria do Vereador Roberto Horta Jardim Salles, encaminho cópia do Ofício **Nº 42/2023/SSB/ANA**, que nos foi encaminhado pela **Agência Nacional de águas e Saneamento Básico - ANA**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1818
Rubrica Fls 03

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 42/2023/SSB/ANA
Documento nº 02500.044420/2023-97

Brasília, 7 de agosto de 2023.

Ao Senhor
RICARDO CAMPOS PASSO
Prefeito
Prefeitura Municipal de Piraí/RJ
Praça Getúlio Vargas - Centro
27175-000 – Piraí – RJ

Assunto: Resposta à solicitação de fiscalização dos serviços prestados pela empresa Rio + Saneamento Companhia de Águas e Esgotos no município de Piraí/RJ.
Referência: 02500.043753/2023-07

Senhor(a) Prefeito,

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 225/2023, datado de 07 de julho de 2023, que encaminha o Requerimento nº 105/2023, de autoria do Vereador Roberto Horta Jardim Salles, que solicita fiscalização por parte desta Agência para apurar cobranças abusivas, cobranças indevidas de taxas de esgoto, bem como a respeito da má qualidade da água fornecida pela Concessionária Rio + Saneamento aos consumidores.

2. Primeiramente, esclareço que a competência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, em matéria de saneamento básico, diz respeito à edição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, conforme art. 4º-A da Lei nº 9.984, de 2000, e art. 25-A da Lei nº 11.445, de 2007, redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020. Cabe à ANA o dever de zelar pela uniformidade regulatória do saneamento básico e pela segurança jurídica na prestação e na regulação dos serviços, a rigor do disposto no artigo 4º-A, § 7º da Lei n°9.984/2000.

3. Dessa forma, considerando as competências atribuídas à ANA e para melhor endereçamento, indicamos que o Requerimento nº 105/2023 seja encaminhado à AGENERSA, entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela concessionária Rio + Saneamento no Município de Piraí/RJ.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Documento assinado digitalmente por: CINTIA LEAL MARINHO DE ARAUJO
A autenticidade deste documento 02500.044420/2023-97 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br informando o código verificador: 572DEFCB.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1818
Rubrica Fls 04

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CÍNTIA LEAL MARINHO DE ARAÚJO
Superintendente de Regulação de Saneamento Básico

Documento assinado digitalmente por: CINTIA LEAL MARINHO DE ARAUJO
A autenticidade deste documento 02500.044420/2023-97 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br informando o código verificador: 572DEFCB.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1858
Rubrica Fls 05

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

REQUERIMENTO Nº 105/2023

*Roberto Horta Jardim Salles (Betão), Vereador, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo regimento interno, requer à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Poder Legislativo à Prefeitura Municipal de Piraí, que solicite a AGENERSA – Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, e também à ANA- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para que façam uma fiscalização contundente nas redes de esgotos do Centro da Cidade de Piraí. O objetivo dessas ações será apurar cobranças indevidas de taxas de esgoto de clientes que alegam não ter suas redes de esgotos ligadas ao sistema de tratamento da empresa **Rio+Saneamento companhia de Águas e Esgotos**, e também investigar recorrentes questionamentos que recebemos de todos os bairros da cidade sobre a má qualidade da água que estão recebendo diariamente, é importante ressaltar que os reclamações por cobranças abusivas estão sendo ignoradas pela empresa, segundo afirmações dos usuários dos serviços prestados pela mesma.*

Diante do exposto, faz-se necessário:

*Que o Prefeito Ricardo Campos Passos se posicione frente aos reclames da população e solicite a intervenção da **AGENERSA** e **ANA** no sentido de garantir que as cobranças por parte da empresa **Rio+Saneamento Companhia de Águas e Esgotos** sejam justas e o tratamento da água adequado.*

*Considerando a alta demanda de reclamações, e a falta de respostas concretas por parte da **Rio+Saneamento Companhia de Águas e Esgotos**, solicito à Prefeitura de Piraí que recomende aos órgãos fiscalizadores **AGENERSA** e **ANA**, que façam uma investigação a fim de cessar as cobranças indevidas da taxa de esgoto, e garantir que a água tratada esteja dentro dos padrões estabelecidos na **LEI Nº11.445, de 5 de janeiro de 2007.***

SALA DAS SESSÕES, em 19 de junho de 2023.

Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 1818
Rubrica _____ Fls 06

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 24/08/2023

Simone Ribeiro L. Ofreae
Protocolo
Matr 0040-7

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 29/08/23

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores, e ao Chefe de Gabinete

Em 29/08/23

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue conforme solicitado.

Em ____/____/____

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ____/____/____

Ao Sr. Presidente
Segue processo para ciência dos tramites e posterior arquivamento.

Em____/____/____